



PORTARIA Nº 581, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
13/12/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, §1, §2 e §3, inciso 1, II e III da Lei 14.133/2022 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativo, sancionada pelo decreto nº 6117/2023 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ELLEN CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Decreto nº 5905/2024, inscrita no CPF nº 047.691.091-99, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 84/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024, Processo Administrativo nº 33015/2024. Para futura e eventual aquisição de enfeites natalinos diversos, que serão utilizados no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrados com a empresa **BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.435.476/0001-58; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

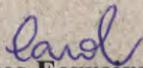
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal de Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administração pública e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 13 de dezembro de 2024.


Caroline Péres Ferreira Santiago
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 7896/2024